Lei n.: 0883/69

AUTORIZA DOAÇÃO:

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contrato com o Sr. Teodosio Rabelo, locando parte do prédio n. 808, salão de frente da Av. Getulio Vargas, a ser ocupado pela Delegacia de Policia.

Art. 2º O prazo de locação é de hum (1) ano, a partir de 01/10/69, a razão de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) por mês, a conta da dotação orçamentária n. 3140-12-07 "locação de imóveis".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de outubro de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal